



Assunto: Solicitação de Esclarecimentos acerca da Proposta de Mudança de Escritório de Contabilidade

Prezados irmãos e irmãs em Cristo, que a paz e a graça do nosso Senhor Jesus Cristo estejam com todos!

Viemos, por meio desta, na condição de membros responsáveis pela administração do Movimento Familiar Cristão (MFC), respeitosamente solicitar à Coordenação Nacional eleita para o triênio 2026/2028 os devidos esclarecimentos acerca da proposta de substituição do atual escritório de contabilidade, LUBAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.584.082/0001-97, localizado na Rua Bahia, nº 1983, 1º andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Campo Grande/MS, pelo escritório de contabilidade Amaral, situado na cidade de Rio Grande/RS.

Tal solicitação se fundamenta no que dispõe o nosso Regimento Interno, que estabelece:

Art. 64. A contabilidade do MFC deverá ser mantida no escritório de contabilidade a que está confiada, salvo motivo de força maior; e será elaborada com base nos documentos, informações e registros sob a responsabilidade do SENFIN (Secretariado Nacional de Finanças), consolidando os balancetes demonstrativos mensais remetidos pelos CONDIRs em balanço patrimonial anual, de acordo com as leis e instruções normativas do país.

parágrafo 1º. Poderá o CONDIN contratar serviços externos de escritório de contabilidade para processar toda a sua documentação.

É importante destacar que o Escritório Lubas LTDA, presta serviços ao MFC há aproximadamente dez anos, sempre mantendo uma conduta ética, profissional e responsável, não havendo, até a presente data, registros de falhas ou ocorrências que desabonem sua atuação. Relembramos ainda, que a escolha deste escritório se deu, à época, após um período crítico de irregularidades contábeis, que acarretaram prejuízos financeiros significativos ao MFC, exigindo não apenas a regularização de toda a documentação fiscal e contábil, como também o pagamento em duplicidade por serviços anteriormente contratados e não executados.

Diante desse histórico e do zelo que devemos ter com os bens e recursos que nos foram confiados pela Providência, consideramos prudente buscar um discernimento mais profundo e coletivo sobre tal mudança. Uma alteração dessa natureza, especialmente sem a devida comprovação de força maior como rege o nosso RI, pode gerar riscos desnecessários à estabilidade contábil e à integridade administrativa do nosso Movimento, além de comprometer a continuidade e a confiabilidade das informações fiscais.

Portanto, rogamos à nova Coordenação que, em espírito de transparência, unidade e compromisso com os princípios do MFC, nos forneça os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre:

1. A motivação concreta para a mudança de escritório, com o devido enquadramento de força maior;
2. A análise técnica e jurídica que respalda tal enquadramento e decisão;
3. O planejamento de transição, caso a mudança seja efetivada, após a aprovação do CONDIN, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade no serviço;



4. O impacto financeiro decorrente dessa mudança inclui os custos com o transporte e envio de toda a documentação de Campo Grande/MS para Rio Grande/RS, bem como despesas relacionadas à adaptação e migração de sistemas, auditoria e regularização contábil. Além disso, há risco de custos adicionais e duplicados, considerando o histórico das unidades do MFC no atraso no envio de documentos à contabilidade. Caso os documentos referentes ao exercício de 2025 não sejam encaminhados dentro dos prazos necessários à Lubas Contabilidade, será necessário que o novo escritório realize o processamento contábil correspondente, implicando em nova cobrança de honorários pelos mesmos serviços.

Confiantes de que a condução dos trabalhos seguirá sempre os princípios da ética cristã, da boa governança e do serviço desinteressado ao MFC, colocamo-nos à disposição para diálogo e colaboração, sempre na busca da verdade, da justiça e da comunhão fraterna.

Paz e bem!

Tubarão, 10 de outubro de 2025.

Coordenação Nacional CONDIN
Fátima e Zildomar
Silvia e Claudimar
Ir. Alzenir

Secretariado Nacional de Finanças - SENFIN
Dilva e Sílvio